



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° PL160/21

## PROJETO DE LEI N° 160, DE 2021

Altera dispositivos que especifica da Lei n° 4.658, de 15 de abril de 2011, que institui a “Semana do Show pela Paz”.

**Art. 1°** A epigrafe da Lei n° 4.658, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“LEI N° 4.658, DE 15 DE ABRIL DE 2011**

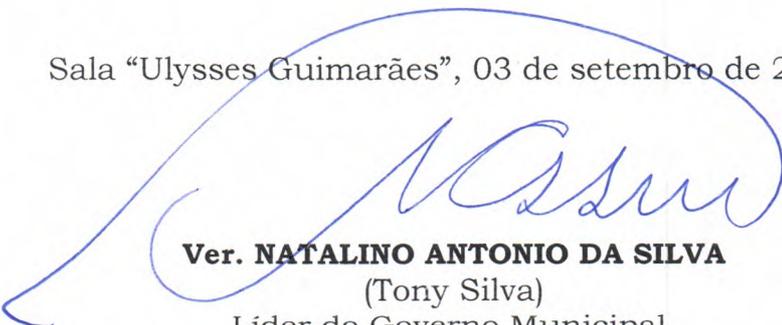
Institui a “Semana do Show pela Paz”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.” (NR)

**Art. 2°** O Art. 1° da Lei n° 4.658, de 15 de abril de 2011, alterada pela Lei n° 4.673, de 1° de Julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a “Semana do Show pela Paz”, a ser realizada anualmente na sexta-feira, sábado e domingo da terceira semana do mês de Agosto.” (NR)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei n° 4.673, de 1° de Julho de 2011.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de setembro de 2021.

  
**Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA**

(Tony Silva)

Líder do Governo Municipal.

**LEI N° 4.658, DE 15 DE ABRIL DE 2011.**  
(Projeto de Lei nº 12/2011, do Ver. Salvador Franceli Neto)

Institui a "Semana do Show pela Paz", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

~~Art. 1º - Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Semana do Show pela Paz", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.~~

**Art. 1º** Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Semana do Show pela Paz", a ser realizada anualmente no Sábado e Domingo da primeira semana do mês de agosto. (Redação dada pela Lei 4.673/2011)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 15 de Abril de 2011. "Ano 134º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

**Dr. PAULO EDUARDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encaminhada à publicação na data supra.

**Carlos Jorge Osti Pacobello**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

Protocolo: 581/2011